

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

## PROPOSIÇÕES



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1163/2023

**Estabelece critérios para a contratação de empresas da área de segurança e vigilância pela Administração Pública direta e indireta do Estado de Pernambuco.**

#### TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Administração Pública direta e indireta do Estado de Pernambuco exigirá percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de trabalhadores do sexo feminino para a contratação de empresas prestadoras de serviços de segurança e de vigilância.

Art. 2º A exigência que se refere esta Lei incidirá sobre as novas contratações e renovações de contratos, devendo constar expressamente nos editais de licitação, qualquer que seja a modalidade adotada.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa assegurar a inserção das mulheres em espaço profissional tipicamente ocupado pelos homens. Nas áreas de vigilância e de segurança ainda prevalece o domínio masculino, muito embora as mulheres apresentem igual aptidão para o serviço.

O início da equalização das oportunidades nas forças policiais do País já é realidade. O efetivo feminino nas corporações é motivo de orgulho. Então outros mecanismos de promoção da igualdade entre os gêneros, como agora é proposto, se fazem necessários.

De modo geral, as mulheres, continuam em menor proporção na ocupação de postos de trabalho de vigilância, segurança e transportes de valores, e, diante disso, a iniciativa em estudo vem contribuir para que mais mulheres se insiram no mercado de trabalho.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

#### HISTÓRICO

[05/09/2023 13:04:01] ASSINADO  
[05/09/2023 13:41:52] ENVIADO P/ SGMD  
[05/09/2023 14:14:29] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO  
[05/09/2023 16:38:05] DESPACHADO  
[05/09/2023 16:38:29] EMITIR PARECER  
[05/09/2023 17:43:54] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO  
[06/09/2023 03:27:20] PUBLICADO

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## STATUS

**Situação do Trâmite:** PUBLICADO**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

## TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 06/09/2023**D.P.L.:** 10**1ª Inserção na O.D.:**

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE

**(81) 3183-2211**

E-MAIL

**ouvidoria@alepe.pe.gov.br**

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,  
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909  
CNPJ: 11.426.103/0001-34  
Inscrição Estadual: Isenta